



Câmara Municipal de Três Corações
"Terra do Rei Pelé"

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2024

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
ART. Nº 63 e 64 da Resolução Nº 8/2023
(Portaria Nº 37/2024)

EXTRATO	
PROCESSO Nº	058/2024
MODALIDADE, Nº	DISPENSA 021/2024
TIPO	menor preço por item
OBJETO	Contratação de empresa para a Aquisição de "Internet Banda Larga via Fibra Óptica para atuar como backup do link dedicado", destinados a suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Três Corações/MG.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	20 de setembro de 2024 às 14h00min (quatorze horas).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@camaratc.mg.gov.br
MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	Terão o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006. ("Ampla Concorrência")
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	00064 01001002.0103112042.017.33904000000 Fonte: 150000000000
REFERÊNCIA DE TEMPO.	Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
CONTATO E INFORMAÇÕES	Cópia do AVISO estará disponível no site oficial através do link: https://www.camaratc.mg.gov.br/transparencia/licitacoes e também no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Três Corações/MG, das 12:00 às 18:00, em dias úteis, sem qualquer custo para obtenção. Rodrigo G. da Conceição– Agente de Contratação Telefone (35) 3239-1500 / 3239-1520 licitacao@camaratc.mg.gov.br Mário Luiz Nogueira da Silva - Comunicação Social / Informática Telefone (35) 3239-1516 Email: suporte@camaratc.mg.gov.br



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO.....	2
2. DO OBJETO.....	2
3. DA JUSTIFICATIVA.....	3
4. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
5. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO.....	3
6. PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	4
7. DOS ESCLARECIMENTOS.....	4
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	4
9. DA PROPOSTA DE PREÇOS /COTAÇÃO.....	5
10. DO PAGAMENTO.....	6
11. CONTRATAÇÃO.....	6
12. SANÇÕES.....	6
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
ANEXO I-Termo de Referência.....	7
ANEXO II-Formulário Padronizado de Proposta de Preços.....	8
ANEXO III-Modelo Declaração de M.E., E.P.P. e Equiparados.....	8
ANEXO IV-Modelo Declaração Não Enquadram. Vedações art.178 LOM e LEI 14.133/21.....	8
ANEXO V-Minuta de Contrato.....	8
ANEXO VII-Anexo Termo (se for o caso).....	9

1. PREÂMBULO

A **Câmara Municipal de Três Corações/MG (CMTc/MG)**, inscrita no CNPJ sob nº 25.641.200/0001-54, por meio de seu Presidente, para o conhecimento dos interessados, torna público que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR UNITÁRIO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 8, de 31 de março de 2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições constantes neste Aviso e seus anexos e demais legislações pertinentes ao objeto, com o intuito de obter propostas adicionais a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

Data Limite Propostas Adicionais e Documentos para Habilitação:

20 de setembro de 2024 às 14h00min (quatorze horas).

E-mail: licitacao@camaratc.mg.gov.br

Critério de Julgamento: Menor Valor unitário

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente processo a Contratação de empresa para a Aquisição de "Internet Banda Larga via Fibra Óptica para atuar como backup do link dedicado", destinados a suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Três Corações/MG, por Dispensa de Licitação para contratação direta, o critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos previstos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

2.2. Integram o presente Aviso os seguintes Anexos:

I. Termo de Referência;

II. Formulário Padronizado de Propostas de Preços;

III. Modelo Declaração de M.E., E.P.P. e Equiparados;

IV. Modelo Declaração Não Enquadram. Vedações art.178 LOM e LEI 14.133/21;

V. Minuta de Contrato

VI. Anexo Termo (se for o caso):

A) DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

B) DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

C) DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa para abertura deste processo de licitação encontra-se especificado no item 2. do Termo de Referência (Anexo I).

4. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos e dotação orçamentária decorrentes da contratação para este processo encontram-se especificados no item 14. do Termo de Referência (Anexo I).

5. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1. O **valor máximo** estimado da contratação para o serviço é de **R\$ 2.439,12 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos)**, já previsto com uma margem de segurança para o exercício de 2024;

5.1.1. As eventuais propostas deverão apresentar valor igual ou abaixo do estimado.

5.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QNT	UND	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	Internet Banda Larga Via Fibra Óptica, com as seguintes características: • Permitir taxa de download de 700Mbps (Megabits por segundo); • Permitir taxa de upload de 350Mbps (Megabits por segundo); • O meio utilizado para disponibilidade do acesso à internet, deve-se ocorrer exclusivamente por meio de cabo ótico em sua totalidade; • Deve apresentar estabilidade, considerando par tal, baixa latência e jitter(variação da latência) em relação aos principais servidores do país; • O link não deve sofrer qualquer tipo de filtragem, bloqueio, traffic shapping, franquia de dados ou qualquer outra pratica que prejudique o desempenho/velocidade ou que comprometa a confidencialidade dos dados.	12	Meses	203,26	2.439,12



	• Não deve possuir limite de pacotes, conexões ou sessões simultâneas; • Deve fornecer e instalar toda infraestrutura necessária para a disponibilização da conexão do link até a sala de servidores da CMTc/MG; • O equipamento de roteamento será fornecido pela empresa contratada.				
--	--	--	--	--	--

6. PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial do órgão e no PNCP, devendo os interessados encaminhar as **propostas e respectivos documentos para habilitação até o dia 20/09/2024, impreterivelmente até as 14h00min (quatorze horas)**, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário, por meio do endereço eletrônico: licitacao@camaratc.mg.gov.br, conforme estabelece o art.64, §1º, inciso II, da Resolução 8/2023 subsidiado pela Lei 14.133/2021.

6.1.1. No Assunto que encabeça o email deverá ser referenciada a AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2024.

7. DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Esclarecimentos a respeito do Aviso de contratação direta deste processo de licitação só serão aceitos exclusivamente por meio do endereço eletrônico: licitacao@camaratc.mg.gov.br ou diretamente com Mário Luiz Nogueira da Silva - Comunicação Social / Informática Telefone (35) 3239-1516 Email: suporte@camaratc.mg.gov.br.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos relativos a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica e declarações para contratação dos itens deste processo encontram-se especificados no item 8. do Termo de Referência (Anexo I).

8.2. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

8.2.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, digitalizados no formato "pdf" enviados por email.

8.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.2.3. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista devem encontrar-se válidos na data da apresentação.

8.2.4. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

8.2.4.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

8.2.5. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Aviso.

8.2.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando implementado.

8.2.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.2.8. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.8.1. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

8.2.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para efeito de contratação (emissão de empenho) ou revogar a licitação.

8.2.10. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

8.2.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.2.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.2.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.2.10.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.2.10.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.2.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.2.10.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS /COTAÇÃO

9.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II- Modelo de Propostas de Preços, deste Aviso.

9.2. Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste Aviso e seus Anexos.

9.3. Os preços ofertados deverão ter os valores abaixo dos valores máximos estimados neste Aviso.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021.

10.2. Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Após a formalização do documento de autorização pelo ordenador de despesas, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/ Ata de Registro de Preços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico para certificação digital, e devolvido no prazo acima especificado, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente e aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do processo.

11.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

12. SANÇÕES

12.1. As sanções correspondentes para deste processo de licitação encontra-se especificadas no item 12. do Termo de Referência (ANEXO I).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados.



Câmara Municipal de Três Corações "Terra do Rei Pelé"

13.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

13.5. Não haverá fase recursal na presente contratação direta.

14. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente aviso e seus anexos, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta licitação.

Três Corações/MG, 16 de setembro de 2024.

JOSE MARIA DE LACERDA
PRESIDENTE
Ordenador de Despesas

ANEXO I

Processo 058/2024
Dispensa 021/2024
Tipo: Menor Valor Unitário.

TERMO DE REFERÊNCIA

ATRAVÉS DO LINK:

<https://www.camaratc.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/download/file?fid=3.518>



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

ANEXO II

Processo 058/2024
Dispensa 021/2024
Tipo: Menor Valor Unitário.

(MODELO)

Formulário Padronizado de Proposta de Preços

ATRAVÉS DO LINK:

<https://www.camaratc.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/518-dispensa-n-021-2024-1>

ANEXO III

Processo 058/2024
Dispensa 021/2024
Tipo: Menor Valor Unitário.

(MODELO)
DECLARAÇÃO

Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI

ATRAVÉS DO LINK:

<https://www.camaratc.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/518-dispensa-n-021-2024-1>

ANEXO IV

Processo 058/2024
Dispensa 021/2024
Tipo: Menor Valor Unitário.

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DO
ART 178 DA LOM E ART 9 e 14 DA LEI 14.133/21**

ATRAVÉS DO LINK:

<https://www.camaratc.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/518-dispensa-n-021-2024-1>

ANEXO V

Processo 058/2024
Dispensa 021/2024



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Tipo: Menor Valor Unitário.

(MODELO)

MINUTA DE CONTRATO

ATRAVÉS DO LINK:

<https://www.camaratc.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/download/file?fid=17.518>

ANEXO VII

Processo 058/2024

Dispensa 021/2024

Tipo: Menor Valor Unitário.

(MODELO)

TERMO/CONTRATO (SE FOR O CASO)

- 1. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- 2. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- 3. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**

ATRAVÉS DO LINK:

<https://www.camaratc.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/download/file?fid=18.518>